

RESOLUÇÃO Nº 067/2009 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela empresa Bruno Transportes e Turismo Ltda-ME, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029003473).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/2008-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 8 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento,

Considerando que por infringir o art. 49, inciso VII, da Resolução nº 005/2008-CG, do Conselho de Gestão da AGR, por utilizar, na execução do serviço, veículo não cadastrado na AGR, a empresa Bruno Transportes e Turismo Ltda-ME, foi autuada em 21/05/2008, nos termos do auto de infração nº 08925;

Considerando que o autuado não apresentou defesa, a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 855/2008--DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 03/04/2009 aprovando o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que anulou o auto de infração nº. 08925;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Bruno Transportes e Turismo Ltda-ME, anulando os efeitos legais do Auto de Infração nº 08925; por constar erro na sua lavratura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2009.

DANILO GUIMARÃES CUNHA
Vice-Presidente em exercício